



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 557/90

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente desta Prefeitura e dá outras providências .

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, esta tui e eu aprovo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados a construção de abrigo para carroceiros .

Parágrafo Único - O crédito Especial de que trata o ' Caput deste artigo, obedecerá a seguinte ' Classificação Funcional Programática:

2007.105883231.015 - **Construção de Abrigos p/Carroceiros :**

4.1.1.0 - Obras e Instalações 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do presente crédito decorrerão da tendência do superávit real da receita do corrente ano Cr\$..... 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à 30.04.90.

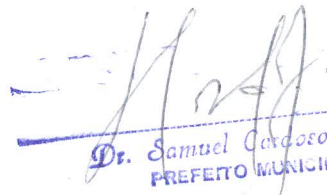


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

Lei nº 557/90
Fls. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas , em
13 de julho de 1990 .



Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL